



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**HOMOLOGAÇÃO**

Levando em consideração a Ata do certame, a Adjudicação e o Relatório do Município, concordo que a proposta fornecida pela empresa: **J C MENDES EIRELI - ME**, foi a mais vantajosa para a administração.

Portanto, HOMOLOGO a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatória para fornecer **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA E LIMPEZA**, respeitados os autos do processo administrativo que deu origem ao **Pregão Presencial nº. 002/2019**, em cumprimento de todas as exigências da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de janeiro de 2018.

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Sec. Munic. de Planejamento, Administração e Finanças